

FINANÇAS E SAÚDE**Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento
e do Secretário de Estado da Saúde****Portaria n.º 145/2021**

Sumário: Autoriza a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., a assumir um encargo referente ao contrato para concessão de exploração e prestação de serviços de imagiologia.

A Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., necessita de proceder à celebração do contrato para concessão de exploração e prestação de serviços de imagiologia, celebrando para o efeito o respetivo contrato válido por 12 (doze) meses, renovável por iguais períodos, até ao limite de 2 renovações, se não houver denúncia do mesmo, pelo é que necessária a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., autorizada a assumir um encargo até ao montante de 8 488 238,83 EUR (oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e oito euros e oitenta e três cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente ao contrato para concessão de exploração e prestação de serviços de imagiologia.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2021: 2 122 059,71 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2022: 2 829 412,94 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2023: 2 829 412,94 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2024: 707 353,24 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.

1 de abril de 2021. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*. — 6 de abril de 2021. — O Secretário de Estado da Saúde, *Diogo Luís Batalha Soeiro Serras Lopes*.

314130922